

NORMATIVA

Número: NR.CONT.001

Revisão: 00

Data: 2025.09

Página Nº: 1 de 2

Fluxo de Pagamento

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes claras para o **fluxo de pagamento** da empresa, assegurando que todas as transações financeiras sejam processadas de forma organizada, segura e em conformidade com normas internas e legais.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a todos os departamentos e prestadores de serviços que realizam, solicitam, aprovam ou processam pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

- Todo pagamento deve ser solicitado formalmente e vinculado a documento fiscal ou contrato válido.
- O fluxo deve seguir **etapas definidas de aprovação**, respeitando limites hierárquicos e centros de custo.
- O Financeiro é responsável por verificar documentação, validar aprovações e executar pagamentos conforme a programação.
- Pagamentos emergenciais ou fora do fluxo padrão somente serão realizados com autorização da Diretoria.

4. FLUXO DE PAGAMENTO

Execução do Pagamento

- Pagamentos são realizados conforme datas definidas (ex.: quartas e sextas-feiras).
- A quitação é registrada no sistema financeiro/contábil da empresa.
- Nenhum pagamento será realizado sem que, estejam devidamente lançados.

5. PRAZOS

- Solicitações devem ser enviadas com mínimo de 5 dias úteis antes da data de vencimento.
- Considerando sempre, o dia especifico da semana, que serão liberados (ex.: quartas e sextasfeiras).
- Pagamentos emergenciais dependem de aprovação da Diretoria e podem ter **prazo diferenciado**.



NORMATIVA

Fluxo de Pagamento

Número: NR.CONT.001

Revisão: 00

Data: 2025.09

Página Nº: 2 de 2

7. PENALIDADES

- Pagamentos indevidos, falhas de controle ou tentativa de fraude podem resultar em ressarcimento, medidas administrativas, disciplinarias.
- O prestador de serviços irá arcar com o pagamento de juros, por atraso/falha do processo.
 Desconto esse, será aplicado após o primeiro atraso. Inicialmente, terá uma advertência normal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- É proibido fracionar solicitações para contornar limites de aprovação.
- A política será revisada periodicamente pela **Diretoria Financeira**.

Controladoria

Diretoria Financeira